



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2023, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE PENALVA/MA E O INSTITUTO VIVER, NA
FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira Mar, nesta cidade, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00, doravante denominado CONTRATANTE e o Instituto Viver, inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turú, CEP: 65066-265, São Luís/MA, neste ato representado por, Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, portador do RG nº 018624632001-1 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 28/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 017/2022-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 13/2023.

2. DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo contratual é de R\$ 18.533,70 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), correspondente a 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial contratado.

2.2. O valor do Contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 6.332.221,46 (seis milhões trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante a Cláusula Décima Quarta do Contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 500 00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos 1 600 00 - Transferências Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal 10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básica de Saúde 10.301.0028.2073.0000 - Programa Saúde da Família

1
afonso



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA**

10.301.0028.2074.0000 - Programa Saúde Bucal
10.301.0028.2078.0000 - Núcleo de Apoio Família – NASF
10.301.0028.2079.0000 - Manutenção do CAPS
10.301.0079.2084.0000 - Média e Alta Complexidade
10.304.0037.2086.0000 - Vigilância Sanitária.
10.305.0035.2087.0000 - Vigilância Epidemiológica

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município, como condição de eficácia do instrumento, conforme Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 30 de setembro de 2024.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

INSTITUTO Assinado de forma
digital por INSTITUTO
VIVER:2185 VIVER:21851634000128
1634000128 Dados: 2024.09.30
16:02:40 -03'00'

Enio da Silva Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edilene Barros CPF: 025.097.973-01

ASSINATURA: Dinorcia Mendonça Sequeira CPF: 794.126.703-97

MA, AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 437.350,00 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
 Código identificador: bee5614c9487150223bbf1ad9204ac7a

RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 185/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA (CNPJ nº 15.062.166/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final de Lixo Hospitalar. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares. VALOR GLOBAL: R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA; Secretária Municipal de Saúde; GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
 Código identificador: 949613b73bfed44a438514c5c3650963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 826, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera, Extingue e Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Presidente Dutra e revoga a Lei Municipal de nº 755, de 13 de fevereiro de 2023, dando ainda outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica alterada por esta lei a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão que passa a reger-se por seus artigos que promovem sua reorganização e reestruturação.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito que detém a direção superior da Administração Pública Municipal, auxiliados pelos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador e Ouvidor Geral do Município, com as atribuições e competências previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão, Lei Orgânica do Município de Presidente Dutra e outras legislações esparsas.

Art. 3º - A Administração Pública do Município de Presidente Dutra, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, motivação, celeridade, ampla defesa e contraditório e, entre outros, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

§ 1º - As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução de planos e programas de governo, obedecerão aos princípios de planejamento e coordenação.

§ 2º - Na elaboração e execução de seus programas, o Município efetuará a hierarquização das prioridades, de acordo com a necessidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 4º - A atuação do Município em áreas assistidas pela ação da União ou do Estado será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 5º - A ação do Governo Municipal será norteadada especialmente pelos seguintes princípios básicos:

- I** - Valorização dos cidadãos de Presidente Dutra, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;
- II** - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
- III** - relação institucional com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;
- IV** - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas visando:
 - a) - a simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;
 - b) - a coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;
 - c) - o envolvimento funcional do servidor público municipal;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023.

ESPÉCIE: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo. **PROCESSO:** 017/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 28/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28). **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA**

ASSINATURA: 30/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde e Enio da Silva Rocha, Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: a5ed6df8988bb774c0a6357f2c686635

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo. **PROCESSO:** 007/2024-SEMED. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 01/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Loger Engenharia Ltda. (CNPJ nº 16.636.674/0001-17). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO** Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos, Secretária Municipal de Educação e Jaime Anglada Cruillas Neto, Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: 31e756d2c472c9d81e69cb360e0b21aa